

DECRETO Nº 17.498, DE 16 DE JULHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE O VALOR DE TERRA NUA
PARA FINS DE LANÇAMENTO DO ITR –
EXERCÍCIO 2018.**

O Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal nº 2.013, de 31 de dezembro de 2009,
e
CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa RFB nº 1562/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, como parâmetro médio, para fins de lançamento do ITR – Imposto Territorial Rural, para o exercício de 2018, a pauta com os seguintes valores de terra nua, por hectare, para todas as regiões do Município:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou da Flora
2018	R\$ 7.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.800,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, aos dezesseis dias do mês de julho de 2018.



Daniel Sabino Vaz
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.

Genelúcio Fábio Alves Carneiro Vieira
Secretário Municipal de Administração
DAP/lis

